



Quinta, 03 de Julho de 2025 | VOL: 1 | Nº 04

Índice

SECRETARIA	2
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA	2
ATO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - Inexigibilidade de licitação nº 04/2025	2
ATO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - Inexigibilidade de licitação nº 03/2025	2



SECRETARIA

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

ATO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - Inexigibilidade de licitação nº 04/2025
ATO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA (Art. 72, VIII, LEI FEDERAL 14.133/21).
CONSIDERANDO os documentos habilitatórios apresentados, assim como a proposta de preço, com a especificação do objeto pretendido, nos termos do inciso III, alínea c, art. 74 da Lei 14.133/2021. CONSIDERANDO que houve parecer jurídico favorável a contratação direta, conforme art. 53, da Lei 14.133/2021. AUTORIZO e RATIFICO a Inexigibilidade de licitação nº 04/2025 para contratação da empresa ATIVA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA, CNPJ nº 24.990.546/0001-03, nos termos do art. 74, inciso III, alínea “c” da Lei 14.133/2021, conforme processo administrativo Nº 19/2025, cujo objeto consiste na Contratação de empresa para prestação de serviço técnico de assessoria e consultoria em Controle Interno para a Câmara Municipal de São Bento/MA. A contratação terá seu valor global de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais). Para prosseguimento, DETERMINO as seguintes providências: I – Encaminhe-se ao Setor de Licitação e Contatos, com os documentos que o seguem, para a formalização do contrato com a empresa ganhadora. Gabinete da Câmara Municipal de São Bento/MA, 03 de julho de 2025. Railson Campos Presidente da Câmara Municipal de São Bento/MA

Publicado por: Railson Campos

Código identificador: SpBvMyUhwjtj

ATO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - Inexigibilidade de licitação nº 03/2025
ATO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA (Art. 72, VIII, LEI FEDERAL 14.133/21).
CONSIDERANDO os documentos habilitatórios apresentados, assim como a proposta de preço, com a especificação do objeto pretendido, nos termos do inciso III, alínea c, art. 74 da Lei 14.133/2021. CONSIDERANDO que houve parecer jurídico favorável a contratação direta, conforme art. 53, da Lei 14.133/2021. AUTORIZO e RATIFICO a Inexigibilidade de licitação nº 03/2025 para contratação da empresa FORTE ASSESSORIA, CONSULTORIA E SERVICOS LTDA, CNPJ Nº 39.838.730/0001-00, nos termos do art. 74, inciso III, alínea “c” da Lei 14.133/2021 conforme processo administrativo Nº 18/2025, cujo objeto consiste na contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria na área de licitação e contratos administrativos para a Câmara Municipal de São Bento/MA. A contratação terá seu valor global de R\$ 276.000,00 (duzentos e setenta e seis mil reais). 4. Para prosseguimento, DETERMINO as seguintes providências: I – Encaminhe-se ao Setor de Licitação e Contatos, com os documentos que o seguem, para a formalização do contrato com a empresa ganhadora. Gabinete da Câmara Municipal de São Bento/MA, 03 de julho de 2025. Railson Campos Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: Railson Campos

Código identificador: jcyssdazxy20250722150758

**Estado do Maranhão
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICIPIO DE SAO BENTO CAMARA MUNICIPAL:23608599000

Rua Travessa Major Marcos, 375, Centro, São Bento - MA
Cep: 65.235-000

RAILSON CAMPOS
Presidente da Câmara

Informações: camara@cmsaobento.ma.gov.br

MUNICIPIO DE SAO
BENTO CAMARA MUNI
CIPAL:23608599000146

/C=BR/O=ICP-Brasil/ST=MA/L=SAO
BENTO/OU=34189547000107/OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB/OU=RFB e-CNPJ
A1/OU=videoconferencia/CN=MUNICIPIO DE
SAO BENTO CAMARA
MUNICIPAL:23608599000146 Data:03.07.2025
00:00